

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
Faculdade de Odontologia de Pernambuco
Programa de Mestrado em Perícias Forenses**

EDITAL

A Faculdade de Odontologia de Pernambuco - FOP, unidade de Educação da Universidade de Pernambuco – UPE, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº. 033/2008 torna público o presente edital estabelecendo as normas para o Exame de Seleção e Admissão de Alunos ao Curso de Pós-Graduação do Programa de Mestrado Acadêmico em Perícias Forenses.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 Exige-se dos candidatos, para inscrição junto Curso de Mestrado em Perícias Forenses comprovação do término de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC.

1.2 A formalização da inscrição poderá ser feita pessoalmente na Secretaria do Setor de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE. Av. Gal. Newton Cavalcanti, 1651 – Tabatinga – Camaragibe – PE – CEP: 54753-220.

1.2.1 Na impossibilidade de comparecimento a inscrição poderá ser feita por procurador devidamente munido de procuração emitida em cartório.

1.3 O período de inscrição será de 09 de maio de 2016, até o dia 31 de maio de 2016, no horário das 08:00h às 11:30h. No ato de inscrição o candidato já deverá entregar, junto aos demais documentos previstos neste edital, o seu Projeto de Pesquisa.

1.4 O recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser efetuado na Tesouraria da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE. A tesouraria funciona no horário das 08hs às 12hs.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

2.1 Ficha de inscrição, conforme modelo anexo a este Edital (anexo I), será disponibilizada no site da Pós-graduação da FOP/UPE (www.upe.br/stricto-sensu2/121-industrix/project-4/458-mestrado-em-pericias-forenses) e na Secretaria de Pós- Graduação e Pesquisa da FOP/UPE.

2.2 Cópia dos documentos: carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante da última votação.

2.3 Duas fotos 3x4 (recentes).

2.4 Documentação necessária à prova de título (descrita no item 3.3 deste edital)

2.5 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição que, se efetuada através de cheque, somente será considerada paga, após compensação do mesmo.

2.6 Candidatos com documentação incompleta terão sua inscrição recusada.

2.7 O candidato deverá entregar toda a documentação necessária à inscrição no mesmo momento. Ressalta-se que no ato de inscrição o candidato já deverá entregar, junto aos demais documentos previstos neste edital, o seu Projeto de Pesquisa. Não será aceita entrega de documentos após a inscrição.

2.8 Para a cópia da documentação apresentada diretamente à Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da FOP/UPE é exigido a apresentação da documentação original ou cópia autenticada em cartório.

2.9 Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de seleção.

2.10 Ao efetuar a inscrição o candidato estará, automaticamente, concordando com as disposições contidas no presente Edital.

3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A seleção será realizada por membros do Corpo Docente Permanente do Programa de Mestrado Acadêmico em Perícias Forenses sob a supervisão da Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Mestrado em Perícias Forenses e compreenderá as seguintes etapas:

3.1 Etapa 1 – Inscrição no Programa de Mestrado Acadêmico em Perícias Forenses, na forma dos itens 1 e 2 do presente Edital e divulgação das inscrições homologadas.

3.1.1 – Os candidatos que não preencherem todos os requisitos dos itens 1 e 2 deste edital serão eliminados antes do início da Etapa 2.

3.2 Etapa 2 – Análise (avaliação) do Projeto de Pesquisa, conforme o estabelecido nos referidos itens descritos no subitem 3.2.1.

3.2.1. Constituirão critérios para a Análise (avaliação) do Projeto de Pesquisa:

I. clareza e consistência do Projeto de Pesquisa — 0 (zero) a 3 (três) pontos.

II. viabilidade teórico-metodológica do Projeto de Pesquisa — 0 (zero) a 3 (três) pontos.

III. viabilidade de execução do Projeto de Pesquisa, considerando as potencialidades da UPE — 0 (zero) a 1 (um) ponto.

IV. afinidade do Projeto de Pesquisa com a formação do candidato — 0 (zero) a 1 (um) ponto.

V. aproximação do Projeto de Pesquisa com área objeto do concurso e com as Linhas de pesquisa do Programa de Mestrado em Perícias Forenses que são (1) Identificação Humana; (2) Violência e (03) Infortunistica e Auditoria em Gestão — 0 (zero) a 1 (um) ponto.

VI. atualidade do Projeto de Pesquisa relativa à área em que se insere — 0 (zero) a 1 (um).

3.2.2 Esta etapa de Análise (avaliação) do Projeto de Pesquisa será classificatória e eliminatória, sendo-lhe atribuída **peso 3 (três)**.

3.2.2 Não obtida nota igual ou superior a 7,0 (sete), o candidato estará automaticamente eliminado.

3.2.3 – Divulgação da relação dos candidatos aprovados nesta Etapa e aptos a participarem das demais etapas desta seleção, pela Coordenação do Programa de Mestrado em Pericias Forenses.

3.3 Etapa 3 – Prova de Títulos - A prova de títulos avaliará as atividades e os títulos citados e comprovados no Currículo da Plataforma Lattes - CNPq. Para esta etapa será necessário o preenchimento correto, pelo candidato, da planilha de pontuação, com a devida comprovação documental dos títulos, conforme modelo anexo (anexo II).

3.3.1 Os títulos obtidos em países de língua diferente da portuguesa deverão ter tradução oficial, realizada por tradutor juramentado e deverão ser apresentados em ambas as línguas. Os títulos obtidos em instituição estrangeira deverão ser revalidados em território brasileiro, de acordo com as normas legais.

3.3.2 O julgamento da prova de títulos será realizado pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes deste Edital (Anexo II), atribuindo a Banca a cada candidato nota única, de zero (0) a dez (10), considerando-se até a segunda casa decimal.

3.3.3 Esta etapa da Prova de Títulos será classificatória, sendo-lhe atribuída **peso 1 (um)**.

3.4 Etapa 4 – Prova de Conhecimentos com duração máxima de 2 (duas) horas com 20(questões). Esta etapa será eliminatória exigindo-se dos inscritos nota igual ou superior a 6,0 (seis).

3.4.1 Não obtida nota igual ou superior a 6,0 (seis), o candidato estará automaticamente eliminado.

3.4.2 O conteúdo programático desta etapa está contido no Anexo III.

3.4.3 – Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos pela Coordenação do Programa de Mestrado em Perícias Forenses e aptos a participarem da próxima etapa.

3.4.4 Esta etapa da Prova de Conhecimentos será classificatória e eliminatória, sendo-lhe atribuída **peso 3 (três)**.

3.5 Etapa 5 - Prova de compreensão da língua inglesa.

3.5.1 Fica dispensado da prova de compreensão da língua inglesa, sendo a ela atribuída pontuação máxima, o candidato que em seu currículo comprovar proficiência (IELTS – nota 5, TOEFFEL – mínimo de 64 pontos) ou curso de pós-graduação com duração mínima de 1 ano em país de língua inglesa (no último caso validado por órgão competente).

3.5.2 Esta etapa da Prova de compreensão da língua inglesa será classificatória, sendo-lhe atribuída **peso 1 (um)**.

3.6 Etapa 6 – Entrevista.

3.6.1 Esta etapa de Entrevista será classificatória, sendo-lhe atribuída **peso 2 (dois)**.

3.7 **Etapa 7** - Divulgação do resultado final pela Coordenação Setorial de Pós-Graduação.

3.8 As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez) e será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.9 A admissão ao curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

3.10 Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, sendo 03 (três) vagas para convênio.

3.11 Serão reservadas para servidores da Universidade de Pernambuco e Instituições que mantenham convênio formal com a UPE para capacitação docente, 20% do total de vagas. Para servidores da UPE observar a Resolução CEPE 80/07.

3.11.1 No ato da inscrição o candidato às vagas reservadas deverá apresentar documento de anuência do Diretor da Unidade de Educação ou de Educação e Saúde da UPE declarando sua liberação para o curso e que o candidato está enquadrado no Plano de Capacitação da Universidade/Unidade.

3.11.2 As vagas reservadas se não preenchidas pelos servidores e/ou conveniados poderão eventualmente ser preenchidas pelos demais candidatos, conforme ordem de

classificação. A homologação neste caso será no Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da FOP.

3.11.3 Os Candidatos referentes às vagas reservadas para servidores da Universidade de Pernambuco e/ou conveniados deverão cumprir a **Etapa 2** – Análise (avaliação) do Projeto de Pesquisa e a **Etapa 6** – Entrevista desta seleção. Caso haja mais de três candidatos disputando estas vagas eles serão selecionados nestas etapas.

4 - DOS PRAZOS E DA TRAMITAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

DATA E HORA	ETAPA	CARATER	PESO
09/05/2016 até 31/05/2016 08:00h às 11:30h	Etapa 1 Inscrição na FOP/UPE	-	-
01/06/2016 até 03/06/2016 08:00h às 11:30h	Etapa 1 Publicação das Inscrições Homologadas	-	-
06/06/2016 até 09/06/2016 08:00h às 11:30h	Etapa 2 Análise (avaliação) dos Projetos de Pesquisas	Classificatório e Eliminatório	03 (Três)
10/06/2016 08:00h às 11:30h	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na Etapa 2	-	-
13/06/2016 e 14/06/2016 08:00h às 11:30h	Etapa 3 Prova de Títulos	Classificatório	01 (Um)
15/06/2016 08:00h às 11:30h	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na Etapa 3	-	-
16/06/2016 09:00h (início) às 11:00h (término)	Etapa 4 Prova de conhecimentos	Classificatório e Eliminatório	03 (Três)
16/06/2016 15:00h	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na Etapa 4	-	-
17/06/2016 09:00h (início) às 11:00h (término)	Etapa 5 Proficiência em Língua Inglesa	Classificatório	01 (Um)
17/06/2016 15:00h	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na Etapa 5	-	-
20/06/2016 08:00h às 12:00h 13:30h às 18:00h	Etapa 6 Entrevista	Classificatório	02 (Dois)
21/06/2016 08:00h às 12:00h 13:30h às 18:00h	Etapa 6 Entrevista	Classificatório	02 (Dois)
21/06/2016 08:00h às 11:30h	Publicação Resultado Final (Secretaria de Pós-Graduação da FOP-UPE)	-	-
04/07/2016 até 15/07/2016 08:00h às 11:30h	Matrículas (Secretaria de Pós-Graduação da FOP-UPE)	-	-
27/07/2016 até 28/07/2016 08:00h às 11:30h	Matrículas Retardatários (Secretaria de Pós-Graduação da FOP-UPE)	-	-
AGOSTO / 2016	Início das aulas	-	-

5 - DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Odontologia de Pernambuco, situada à Avenida General Newton Cavalcanti 1650 – Tabatinga – Camaragibe – PE – CEP 54753-220. Mais informações pelo telefone (81) 3184-7659 ou 3184-7660 pelo endereço eletrônico fop.posgraduacao@upe.br

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto. Aqueles que não estiverem com documento de identificação ou que se apresentarem depois de iniciada a seleção poderão não realizar a prova e serão eliminados do concurso.

6.2 Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais da seleção, sendo vedada a utilização de celulares ou qualquer outro aparelho de transmissão e recepção de dados.

7 - DA CORREÇÃO

7.1 A avaliação caberá, única e exclusivamente, aos Membros da Banca Examinadora instituída para o concurso.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1 Cópia do diploma. Na hipótese de não ter sido o mesmo ainda expedido, cópia da declaração de conclusão do(s) curso(s) de Graduação. Neste caso o candidato comprometer-se-á a apresentar cópia do diploma de graduação no ato do depósito da dissertação.

8.2 Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

8.3 Cópia do registro junto ao órgão de classe correspondente.

8.4 A matrícula será efetuada com os documentos apresentados no processo de seleção e declaração assinada de compromisso e disponibilidade do aluno para realizar as atividades no Programa de Perícias Forenses. O aluno que possuir vínculo empregatício deverá apresentar declaração do Órgão ou Empresa de que não existe incompatibilidade de horário com o curso.

8.5 O aluno deverá comparecer semestralmente à Secretaria de Pós-graduação da FOP para renovar a sua matrícula mediante preenchimento do Requerimento em modelo próprio. O não cumprimento do calendário por parte do aluno implicará no desligamento do curso conforme resolução CEPE 033/2008.

9 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A aprovação do candidato na seleção aos cursos não gera para a FOP/UPE a obrigatoriedade de concessão de fomento ao estudo (bolsa).

10 - DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS

10.1 Os alunos estrangeiros candidatos ao Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) serão absorvidos no limite de 1 (um) candidato, entretanto, deverão ter bolsa assegurada por agência de fomento (CAPES ou CNPq).

11 - DA FINALIZAÇÃO DO CURSO

Para a marcação da defesa de Dissertação o aluno deverá:

1º) Assistir as aulas de natureza presencial e para as quais é obrigatória. A frequência deverá ser igual ou superior a 75% da carga horária de cada disciplina cursada. Todos os créditos devem ser cumpridos antes da defesa.

2º) Cumprir as exigências normativas do Programa de Mestrado em Perícias Forense sobretudo no que diz respeito à entrega do relatório semestral de atividades, atualização periódica(trimestral) de seu currículo na Plataforma Lattes. O aluno deverá estar envolvido junto ao orientador em projetos de iniciação científica, projetos de pesquisa e extensão financiados por agência de fomento ou de natureza similar.

3º) Ter no mínimo 01 (um) artigo publicado ou aceito em periódicos classificados pela CAPES em A1, A2 ou B1, B2 ou Ter no mínimo 02 (dois) artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados pela CAPES em B3 ou B4. Resta claro que o aluno que tiver de posse apenas do comprovante de envio do artigo não poderá ter a defesa da Dissertação do seu Mestrado marcada.

4º) Os artigos apenas serão contabilizados para autorizar a defesa do Mestrado em Perícias Forenses quando estes artigos tiverem a participação do orientador e do(s) Co-orientador(es) definidos pelo Orientador de cada Mestrando ou apenas do Orientador, quando este assim o dispuser e os artigos serão computados individualmente.

5º) Os artigos poderão ser substituídos por outras atividades científicas da seguinte forma: No mestrado, cada artigo publicado ou aceito poderá ser substituído por: (a) Um projeto aprovado em órgão de fomento (CNPq, Facepe, Ministério da Saúde, Ministério da Educação ou FINEP). Apenas serão contabilizados os projetos que tragam elementos de capital e/ou custeio para o programa ou instituição e que contem com a participação do orientador e do(s) Co-orientador(es) definidos pelo Orientador de cada Mestrando ou apenas do Orientador, quando este assim o dispuser; (b) Apresentação de 02 (dois) trabalhos simultaneamente ou alternativamente nos seguintes eventos: SBPqO, IADR, Congressos Internacionais nas áreas de Medicina Legal, Odontologia Legal, Perícias Forenses, Perícias ou Direito; (c) Apresentação de 03 (três) trabalhos simultaneamente

ou alternativamente, nos seguintes eventos: Congressos nacionais indiscutivelmente renomados, a exemplo do Brasil Forense; ou ainda, (d) Apresentação de 01 (um) trabalho nos seguintes eventos: SBPqO, IADR, Congressos Internacionais nas áreas de Medicina Legal, Odontologia Legal, Perícias Forenses, Perícias ou Direito somado à Apresentação de 02 (dois) trabalhos simultaneamente ou alternativamente em Congressos nacionais indiscutivelmente renomados, a exemplo do Brasil Forense.

6º) Os trabalhos apresentados em Congressos apenas serão contabilizados para autorizar a defesa do Mestrado em Perícias Forenses quando estes trabalhos tiverem a participação do orientador e do(s) Co-orientador(es) definidos pelo Orientador de cada Mestrando ou apenas do Orientador, quando este assim o dispuser e os trabalhos serão computados individualmente.

7º) Cada trabalho apresentado em Congresso deverá ser comprovado através dos Anais em formato impresso ou eletrônico, não bastando a simples demonstração do Certificado de cada evento.

8º) O tempo de finalização para o Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses. A prorrogação dependerá de aprovação no colegiado do Mestrado em Perícias Forenses da FOP.

9º) Apresentar autorização por escrito declarando o cumprimento de todas exigências assinada, pelo orientador e endossada pelo coordenador do Programa.

10º) Ter qualificado o projeto antes do início da pesquisa, conforme regimento da pós-graduação da FOP/UPE. O não cumprimento aos itens deste capítulo pelos alunos implicará no desligamento do curso.

12 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a esse Edital serão decididos pelo Conselho de Gestão Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Pernambuco.

Camaragibe, 03 de maio de 2016.
Prof. Dr. Emanuel Sávio de Souza Andrade
Diretor

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. **Perícias e Peritos.**
2. **Documentos Periciais.**
3. **Bioética.**
4. **Identificação / Biologia Molecular.**
5. **Fonoaudiologia Forense.**
6. **Direitos Humanos.**
7. **Código Penal.**
8. **Código de Processo Penal.**
9. **Traumatologia Forense.**
10. **Tanatologia Forense.**

Referências

Braid, A. C. M. Fonética Forense. Campinas, SP. Millennium, 2ª Ed. 2003.

França, Genival Veloso de. Medicina legal. Edição: 10. ed. Rio de Janeiro: Gen: Guanabara Koogan, 2015. Pag:XIII, 731p.

Greco, Rogério. Douglas, William Medicina legal: à luz do direito penal e direito processual penal. Niterói: Impetus, 2016. 322 p.

Lima, Fernanda Gabrielle Andrade. Perícia e assistência técnica em audiologia. In: Boéchat et al, (org) Tratado de Audiologia, 2ª Edição, Ed. Santos, Rio de Janeiro, 2015.

Vanrell, Jorge Paulete, Manual de medicina legal: tanatologia. Mizuno, 2016. 879p.

Vade mecum compacto de direito Rideel. Edição: 11. ed. São Paulo: Rideel, 2016.